



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O senhor **Diego Luiz e Cunha da Silva**, Presidente da Comissão Processante nomeada por meio da Portaria nº 2.998, de 05 de fevereiro de 2026, da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

MANDA o(a) Agente Público(a) Municipal **Silvia Rosa Policarpo Nunes** que, em cumprimento deste mandado, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 2.998, de 05 de fevereiro de 2026, **INTIME** o agente público municipal **RODOLFO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 4042, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como seu procurador legalmente constituído, **Dr. Valdeci Inácio da Silva, OAB/SP nº 274.224**, para que tomem ciência dos atos processuais praticados nos autos do Processo SEI nº **3509700.406.00002144/2026-29**.

INTIME, ainda, o agente investigado para que, querendo, exerça seu direito de manifestação na fase de instrução processual, especialmente para fins de Oitiva e Depoimento Pessoal acerca dos fatos apurados nos autos, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data da publicação do respectivo Edital de Intimação no Diário Oficial do Município de Campos do Jordão, podendo, dentro do referido prazo, apresentar manifestação escrita, documentos, requerimentos e demais elementos que entender pertinentes à sua defesa.

FICA o agente investigado cientificado de que o prazo ora concedido tem por finalidade oportunizar sua Oitiva e Depoimento Pessoal, bem como a apresentação de esclarecimentos acerca dos fatos investigados, considerando as anteriores designações de audiência não realizadas em razão de seu não comparecimento e de seu procurador legalmente constituído.

INFORME ao agente investigado e ao seu procurador que a manifestação poderá ser apresentada diretamente nos autos do Processo SEI nº 3509700.406.00002144/2026-29, ou encaminhada para o endereço eletrônico institucional **dipad@camposdojordao.sp.gov.br**, observadas as formalidades legais aplicáveis.

INFORME, ainda, que eventual produção de provas, juntada de documentos ou demais requerimentos deverão ser apresentados dentro do prazo acima assinalado.

CIENTIFIQUE, por fim, que o não exercício do direito de manifestação no prazo concedido poderá ensejar o regular prosseguimento do feito, com a adoção das medidas processuais cabíveis pela Comissão Processante, inclusive mediante eventual designação de defensor dativo, nos termos da legislação aplicável.

As dúvidas e comunicações relacionadas ao presente processo deverão ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico **dipad@camposdojordao.sp.gov.br**.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei, lavrando as certidões necessárias que trará à CPAD para os devidos fins e legais efeitos.

Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Eu, **Bárbara Campos Capeleti da Costa**, Secretária Designada, digitei.

Eu, **Diego Luiz e Cunha da Silva**, Presidente, conferi e assinei.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Luiz e Cunha da Silva**, **Membro do CPAD**, em 09/06/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Campos Capeliti da Costa**, **Membro do CPAD**, em 09/06/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Rosa Policarpo Nunes**, **Membro do CPAD**, em 09/06/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225518** e o código CRC **C45F0FF2**.